Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 374/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, para a administração de recursos destinados à adequação do prédio que irá abrigar o 15º Núcleo Regional da Secretaria da Agricultura, no Município de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, visando à administração, por parte do Município, de recursos destinados à adequação do prédio que irá abrigar o 15º Núcleo Regional da Secretaria da Agricultura, em Ivaiporã.

Art. 2º - A participação da Prefeitura do Município de Ivaiporã, será a de colaboração com a Secretaria de Estado da Agricultura na adequação das instalações do Núcleo Regional de Ivaiporã, no recebimento dos recursos necessários a aplicação de acordo com o plano de trabalho a ser elaborado e prestação de contas das importâncias recebidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal